



PORTARIA Nº174/2008

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Consórcio de Transportes Metropolitano – CTM foi criado nos termos da Lei Estadual n.º 13.235, de 24 de maio de 2007, da Lei Municipal do Recife n.º 17.360, de 10 de outubro de 2007, e da Lei Municipal de Olinda n.º 5.553, de 04 de julho de 2007, sob a forma de sociedade limitada, e regendo-se por seu Contrato Social, pelo disposto no art. 241 da Constituição Federal, pela Lei Federal n.º 11.107/05, e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das Sociedades Limitadas no Código Civil (Lei Federal n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002), e, de forma supletiva, pelas normas da Sociedade Anônima e demais disposições específicas aplicáveis;

CONSIDERANDO que o Consórcio de Transportes Metropolitano – CTM, empresa pública multifederativa, dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, sem fins lucrativos, irá substituir a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife na gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR.

CONSIDERANDO que no dia 08 de setembro de 2008 ocorrerá o Ato de Posse da primeira diretoria do Consórcio de Transportes Metropolitano – CTM, bem como o início de suas atividades;

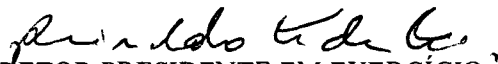
CONSIDERANDO que com exceção dos funcionários vinculados à Coordenadoria de Trânsito da EMTU/Recife, os demais irão migrar para o Consórcio de Transportes Metropolitano – CTM, se assim desejarem;

CONSIDERANDO que o atual Diretor Presidente da EMTU/Recife foi escolhido pelos Chefes dos três entes associados para assumir a Presidência do CTM a partir do dia 08 de setembro de 2008;

R E S O L V E:

- I. Exonerar o funcionário **UBIRAJARA GONÇALVES SAMPAIO**, matrícula nº 113, do cargo de **SUPERVISOR I**, da Divisão de Infra Estrutura da Gerência de Administração Geral - GAG;
- II. Declarar que esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 07 de setembro de 2008;
- III. Revogar as disposições em contrário.

Recife, 05 de setembro de 2008.


DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

a) **REINALDO MOREIRA DE MELO.**